



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 356, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Altera o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão para a realização de pesquisa salarial com o objetivo de manter os salários do Confea coerentes às práticas do mercado de trabalho congêneres, conforme disciplinado no item 9.2 do PCCS/2012.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a necessidade de se analisar o salário aplicado no Confea e os salários praticados no mercado de trabalho;

Considerando que o empregado Alexandre Borsato – Coordenador da Comissão – está temporariamente de atestado médico, por isso, ausente deste Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a comissão de pesquisa salarial concluir os trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2014.


Eng. Mec., Civ. e de Seg. Trab. Júlio Fialkoski
Presidente em Exercício

